



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM CM N.º 050/2010

PROTOCOLO Nº 089108/2010

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 00403/1997/016/2008	LP + LI	Validade: 4 anos
Outorga Nº 0129/2006 e 2046/2007		
AIA Nº 00530/2010		

Empreendedor: Multitécnica Industrial LTDA	
Empreendimento: Multitécnica Industrial LTDA – Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial.	
CNPJ: 71.013.916/0001-24	Municípios: Sete Lagoas

Unidade de Conservação: Não há	Sub Bacia: Rio das Velhas
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos – classe II, de origem industrial	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Luiz Felipe de Castro	CREA-MG -37930-D
Responsável Técnico pelo Empreendimento	Registro de classe
José Luciano Lorenzato	

Data:

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Gisele Guimarães Caldas	1.150.769-6	
Gleisson da Silva Rafael	1.227.144-1	
Lucas Martins De Bernardi Zica	1.198.225-3	
Mariana Figueiredo Lopes Ricoy	1.147.160-4	
Patrícia Rodrigues de Paula	1.205.991-1	
Regis Mendonça Pereira	1.226.968-4	
De Acordo: Isabel Cristina R.C. Meneses	Assinatura	
De Acordo: Leonardo Maldonado Coelho	Assinatura:	

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo, 90 – BH/MG
CEP 30.330.000 – Tel: (31) 3228.7700

DATA: 10/02/2010
Página: 1/21



1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Único se refere à análise do pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação de um **aterro industrial para resíduos não perigosos classes IIA e IIB**, da empresa **Multitécnica Industrial Ltda.**

A Multitécnica Industrial Ltda., localizada na zona rural do município de Sete Lagoas às margens da rodovia MG 238 no km 53,6 – rodovia de ligação de Sete Lagoas ao município de Cachoeira da Prata, tem como atividade principal – devidamente licenciada pelo COPAM – o beneficiamento de intermediários para fertilizantes e para ração animal, comercialização dos produtos resultados de tais atividades e ainda comercialização de produtos químicos de qualquer natureza.

Conforme a Deliberação Normativa COPAM 74/2004, o objeto deste licenciamento enquadra-se na atividade F-05-12-6, Aterro para resíduos não perigosos – classe II, de origem industrial, classificado na Classe 3, em virtude do seu porte (médio) e seu potencial poluidor/degradador (médio).

Para formalização do processo de licenciamento ambiental COPAM Nº 00403/1997/016/2008, em 05/05/2008, foram apresentados os documentos constantes no Formulário de Orientação Básico Integrado – FOBI.

A discussão apresentada ao longo deste parecer foi pautada na análise técnica do Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA; nas observações feitas em campo pela equipe técnica da SUPRAM Central durante as vistorias realizadas em 04/09/2008 e em 10/09/2009 e nas informações apresentadas pelo empreendedor.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Aterro Industrial para resíduos não perigosos classe II da Multitécnica Industrial Ltda é um empreendimento proposto para ser instalado na área interna da empresa, em local onde já existe atividade industrial desenvolvida pela mesma e dispõe de infra-estrutura como energia elétrica, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, coleta de lixo e fácil acesso aos principais centros urbanos, comerciais e industriais através de rodovias pavimentadas.

A empresa possui atualmente um aterro industrial classe II, licenciado (Certificado LO Nº. 030/03), porém o mesmo encontra-se comprometido com a redução da sua vida útil, sendo necessária a construção de um novo aterro industrial.

De acordo com os estudos, os resíduos do processo industrial da empresa são gerados a partir da formação de sub-produtos ou ainda sobras de produto acabado e produto com especificações fora dos padrões. Os resíduos a serem dispostos no aterro são: Torta de Manganês, Torta de Zinco e Torta de Magnésio. A última classificação desses resíduos foi efetuada pelo laboratório Visão Ambiental em agosto de 2007, cuja conclusão é transcrita a seguir: *“Os resíduos em questão não apresentaram nenhuma das condições*



preliminares que os classificariam como perigosos, ou seja, não apresentaram reatividade, corrosividade ou inflamabilidade nas condições preliminares de análise". Ainda, de acordo com a análise, os resíduos torta de manganês, torta de magnésio e torta de zinco foram classificados como Classe IIA – não perigosos, não inertes.

O laboratório Visão Ambiental responsável pela análise e classificação dos resíduos, se encontra cadastrado junto à FEAM, em cumprimento ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 89, de 15 de setembro de 2005.

O Aterro Industrial da Multitécnica será exclusivo para resíduos classe IIA (não-inerte) e classe IIB (inerte). Cumpre ressaltar que, se algum resíduo for classificado como Classe I (perigoso) e sanitário, não será disposto neste empreendimento, sendo assim encaminhado para outras unidades licenciadas para promover sua destinação final.

O aterro foi dimensionado para atender a demanda de acondicionar os resíduos industriais do empreendimento. A área prevista é de 0,97ha, sendo 0,87ha utilizados para a deposição de resíduos e 0,1ha para a lagoa de acumulação e recirculação do efluente percolado, acessos, drenagens e circulação.

O aterro contará com os seguintes sistemas:

- **Sistema de impermeabilização:** será composto por uma camada de argila de 40 cm, uma geomembrana em PEAD de 2,0 mm e uma camada de solo com 40 cm para proteção da manta. Este sistema de impermeabilização atingirá as paredes laterais do aterro e será prolongado à medida que o maciço for sendo alteado.
- **Sistema de drenagem de percolado:** composto por um dreno de fundo com areia, brita e tubo drenante a ser implantado sobre o sistema de impermeabilização de cada célula, cuja função é recolher o líquido percolado que ficar retido dentro do maciço, e encaminhá-lo para a lagoa de acumulação de efluentes líquidos.
- **Sistema de controle de vazamento – dreno subterrâneo:** será composto por drenos cegos de brita nº 4 com seção de 0,50 m x 0,50 m, e dreno principal de tubo de PVC, diâmetro de 100mm, perfurado nos trechos sob as células, a serem implantados sob o liner de impermeabilização no fundo de cada célula, com objetivo de identificar possíveis vazamentos. No final do dreno principal será construído um poço cego para recolher eventuais líquidos percolados. Neste poço serão efetuadas inspeções diárias objetivando averiguar a existência de vazamentos com posterior coleta de material para análise. O sistema de controle de vazamentos das valas e líquidos percolados no solo, ou seja, a drenagem, o monitoramento da qualidade, será realizada a partir da implantação do empreendimento e construída paulatinamente ao longo da vida útil do aterro.
- **Sistema de recirculação do efluente percolado:** os efluentes gerados serão coletados nos drenos de fundo e encaminhados para uma lagoa de contenção revestida com geomembrana de PEAD, de onde serão recirculados, através de bombeamento, para o próprio sistema produtivo do empreendimento, onde deverá ser



reaproveitado como matéria-prima. Considerando que o efluente retorna ao sistema e não será descartado no ambiente, não haverá necessidade de tratamento.

- **Sistema de drenagem pluvial superficial:** cada camada de alteamento do aterro receberá uma canaleta circundante, cuja função será captar e conduzir as águas pluviais às canaletas laterais e posteriormente lançadas em bacias de dissipação. As águas pluviais, após coletadas, serão encaminhadas ao córrego existente na área.

A operacionalização do aterro consiste da realização de escavações, cortes e aterros, compactação dos resíduos e terra, preenchimento de drenos e terraplanagem. Ao longo de sua vida útil, serão abertos acessos internos secundários até as frentes de aterramento de resíduos.

Na fase de operação, o aterro utilizado atualmente servirá como pátio de deposição temporária de resíduos para fins de secagem, tendo como objetivo reduzir a umidade para posterior disposição no novo aterro.

Após o alcance do nível final do primeiro alteamento, serão iniciados os trabalhos de plantio da cobertura vegetal das células.

Ao final da vida útil do aterro, após o encerramento das atividades, a área deverá ser reabilitada e monitorada continuamente por um período de pelo menos 10 anos.

Parâmetros avaliados na seleção do local para construção do aterro

- **Localização geográfica**

Segundo os estudos o local do futuro aterro foi escolhido segundo os quesitos: estar distante de centros urbanos, de aglomerados residenciais, comerciais e de outras tipologias incompatíveis com o desenvolvimento da atividade e também, obedecer ao distanciamento das áreas especiais de preservação ambiental.

- **Características topográficas**

O local selecionado apresenta uma topografia suavemente ondulada, com susceptibilidade moderada a erosões e com fácil acesso a máquinas e veículos.

- **Vegetação**

A área selecionada apresenta cobertura vegetal típica de pastagens (gramíneas), com ocorrência esparsa de algumas espécies arbóreas nativas características de cerrado.

- **Recursos Hídricos**

Não há no local selecionado a ocorrência de recursos hídricos superficiais e nascentes, observando-se apenas à jusante, à uma distância aproximada de 200 metros o Ribeirão São João, que não será afetado direto ou indiretamente pela construção do aterro.

- **Ensaio, análises e caracterização Físico-Química**



Essas análises definiram diversos critérios e procedimentos a serem adotados na impermeabilização da base, do programa de monitoramento dos parâmetros a serem analisados, tempo de vida útil e etc.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

3.1 - MEIO FÍSICO

Geologia Local

De acordo com os estudos apresentados, a área estudada está inserida no Grupo Bambuí, representado por seqüências de rochas pelíticas da formação Serra de Santa Helena e de rochas calcárias da Formação Sete Lagoas. Tal pacote foi formado num ambiente de um mar transgressivo sobre o embasamento, caracterizado por águas calmas em profundidade moderada, onde foram depositados os sedimentos silto-argilosos. Os sedimentos carbonatados se formaram nas faixas da borda desse mar transgressivo.

A formação Serra de Santa Helena, na qual a área está inserida, inicia-se logo acima dos calcários da Formação Sete Lagoas. É construída por um pacote de ardósias clorito-sericíticas, não calcíferas, com fração siltica em geral pequena, cuja espessura pode ultrapassar 150m. As ardósias são provenientes do metamorfismo moderado de vasas finas e argilas que, após consolidadas, se transformam em argilitos ou folhelhos. Os argilitos e folhelhos passam à ardósia quando submetidos a metamorfismo moderado. No presente caso, a ardósia foi originada do metamorfismo regional moderado a que foi submetido um folhelho cinza, carbonoso.

Geomorfologia

De acordo com o RCA, a área em estudo está localizada a oeste da Serra de Santa Helena, na borda sul da Serra do Tombador, em região relativamente próxima da transição dos depósitos das seqüências pelíticas-carbonáticas do Grupo Bambuí para os granitos-gnaisses do Complexo Basal. Encontra-se, portanto, na zona de borda da bacia Bambuí ou da Depressão São Franciscana.

Essa grande unidade geomorfológica teve um desenvolvimento francamente sedimentar, complementado pelo dessecamento fluvial. Seu desenvolvimento no local, como de resto em quase toda a sua extensão em território mineiro, se deu em rochas pelíticas e carbonatadas do Grupo Bambuí.

Geomorfologicamente, a área situa-se na Depressão Sanfranciscana, desenvolvida ao longo das drenagens dos rios que formam o vale do rio São Francisco. A área insere-se nas cabeceiras do córrego Gineta, afluente do Ribeirão São João, na bacia do rio Paraopeba. No geral, predomina um relevo bastante dissecado, com formas onduladas suaves e colinas subarredondadas, em certos locais (mais afastados da área em estudo) interrompidas abruptamente por paredões de afloramento calcários.



Geotecnia e geologia local

Foi realizado na área pretendida para o aterro industrial o procedimento de prospecção indireto para identificação de estruturas do subsolo, o GPR – “Groud Penetrating Radar para o levantamento dos dados .

Os resultados apresentados indicam que as estruturas de rochas e sedimentos aprestados não são vazios ou de alguma cavidade.

O local selecionado apresenta solo do tipo latossolo vermelho amarelo distrófico com horizonte A moderado, apresentando textura predominantemente argilosa e permeabilidade moderada à baixa. Para a verificação desses dados foram levantados dados de sondagem do tipo SPT (standard penetration test) que significa ensaio de penetração padrão sendo as principais informações obtidas com esse tipo de ensaio:

1. A identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo;
2. A classificação dos solos de cada camada;
3. O nível do freático; e
4. A capacidade de carga do solo em várias profundidades.

Onde os seguintes dados foram levantados através do SPT

Ensaio de caracterização:

- Permeabilidade em furo de sondagem
- SPT de metro em metro em perfuração de solo
- Limite de liquidez
- Plasticidade
- Granulométrica conjunta
- Compactação (100% PN)
- Teor de umidade
- Massa específica de grãos

Ensaio Especiais:

- Triaxial energia 100% do PN
- Cisalhamento direto

Também foram realizados três furos de sondagem por sonda rotativa sendo estes furos de 25 metros cada com perfis geológicos do topo para a base composto por uma camada de solo coluvionar e uma camada saprolítica do tipo pelítica não indicando carbonatos até a profundidade de 25 metros.



Nas profundidades que os furos de SPT e de sonda rotativa não foi constatado a presença de nenhum aquífero.

Solos

Os solos têm suas características condicionadas principalmente aos tipos litológicos sobre os quais atuaram os processos pedogenéticos.

Na área do futuro aterro industrial, encontramos o Latossolos Vermelho Amarelados distróficos, com o horizonte A moderado, apresentando textura predominantemente argilosa e permeabilidade moderada à baixa, relevo ondulado a forte ondulado, desenvolvidos de rochas pelíticas da Formação Serra de Santa Helena.

Clima

O município de Sete Lagoas está inserido em região classificada por “koppen” como do tipo climático AW – tropical úmido, com o período seco bem marcado e um período chuvoso bem característico da região sudeste do Brasil que vai de Novembro a Março.

Nos estudos são apresentados dados retirados da estação climatológica da EMBRAPA em Sete Lagoas informando que a precipitação média anual varia de 1320 a 1410 mm, e em anos excepcionalmente chuvosos pode atingir a 1.800mm, a media anual de chuva é de 90 dias, concentrados entre outubro e março.

A temperatura media anual é da ordem de 22,9 °C, sendo março o mês mais quente com media de temperatura de 28,6 °C e julho o mês mais frio com medias das mínimas de 15,2 °C.

3.2 - MEIO BIÓTICO

Fauna

Foi solicitado ao empreendedor, em ofício de informação complementar, um diagnóstico da fauna, com ênfase em pequenos mamíferos e aves. Foi feito um estudo utilizando a metodologia de observação direta e entrevista com moradores da região. Em relação aos mamíferos, foi detectado pelo método direto apenas a espécie *Akodon cursor* (rato do campo). O resultado da entrevista mostrou uma maior diversidade de espécies que são vistas frequentemente na região, algumas delas são: *Sciurus aestuans* (caxinguelê), *Didelphis albiventris* (gambá), *Nectomys squamipes* (rato d'água), *Coendou prehensilis* (ouríço-cacheiro), *Euphactus sexcintus* (tatu-peba), entre outros.

Foi apresentada uma lista de espécies de aves que foram visualizadas nas propriedades vizinhas e na Multitécnica Ltda. Foi verificado maior riqueza e diversidade nas propriedades vizinhas devido ao fato de haver maior barulho e movimentação na área do empreendimento. Constam na lista de aves: *Milvago chimachima* (gavião pinhé), *Athene cunicularia* (coruja), *Amazona aestiva* (papagaio), *Melanerpes candius* (pica-pau), *Dryocopus pileatus* (pequeno pica-pau), *Sporophila nigricolis* (papa capim), *Ramphastos*



toco (tucano), *Tigrisoma lineatum* (socó-boi), entre outros. Foi apresentada uma foto de anuro, visto na propriedade, sem identificação por espécie. Foram encontrados vários artrópodes identificados pelas ordens Hymenoptera (formigas), Orthoptera (grilos), Aracnídea (aranhas), Hemíptera (cigarras e barbeiros), Lepidóptera (borboletas e mariposas) e Coleóptera (besouros).

Devido à presença de uma lagoa na divisa com a reserva legal da propriedade, essa apresenta grande potencial para recrutamento e visita de fauna.

Devido à predominância de pastagem, a área do empreendimento não apresenta características para o abrigo de espécies vulneráveis.

Flora

O empreendimento em questão, situado no município de Sete Lagoas/MG, está inserido fitogeograficamente no domínio do Cerrado, segundo o mapa de Biomas do IBGE.

Segundo os estudos apresentados, na região de inserção do empreendimento predominam as fitofisionomias de Cerrado *stricto sensu* e suas gradações para campo cerrado, além da formação Mata de Galeria, presente nas bordas dos cursos d'água.

A área diretamente afetada (ADA) do empreendimento, que compreende a área solicitada para implantação do aterro industrial (0,97 ha), caracteriza-se, conforme observado em vistoria, pela predominância de gramíneas (*Brachiaria decumbens*), com 23 indivíduos arbóreos isolados, conforme levantamento florístico realizado em campo e descrito a seguir: 2 indivíduos da espécie *Dillenia indica* (pataca), 2 *Myracrodouon urundeuva* (Aroeira), 1 indivíduo arbóreo morto, 12 *Tabebuia ochraceae* (pau-d'arco), 2 *Hymenaea courbaril* (jatobá-do-campo), 1 *Phathymenia foliosa* (Vinhático), 2 *Cocos nucifera* (coqueiro-de-espinho), 1 *Zanthoxylum regnelianum* (maminha-de-porca).

Destas espécies, somente a *Myracrodouon urundeuva* (Aroeira) está presente na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção da Instrução Normativa MMA nº 06/2008. Entretanto, de acordo com a Lei Estadual 9.743/1988, os ipês-amarelos identificados pelo estudo (*Tabebuia ochracea*), são considerados de interesse comum, preservação permanente e imune de corte, no Estado de MG.

Segundo o mapa de Áreas Prioritárias para Conservação da Flora de Minas Gerais da Fundação Biodiversitas, o empreendimento está localizado na "Área 42 - Região Cárstica de Lagoa Santa / Sete Lagoas" por estar em área que sofre pressões antrópicas como desmatamento, expansão urbana, atividade agropecuária e mineração. Tal região possui importância biológica Muito Alta, sendo recomendado para a conservação da área a criação de unidades de conservação mais restritivas para o cerrado no parque do Sumidouro.

Segundo a Portaria IEF nº 172 de 2007, requerimentos de supressão de vegetação natural, para uso alternativo do solo, inferiores a 10 ha ficam isentos da exigência da apresentação de inventário florestal qualitativo e quantitativo na formalização destes



processos. Porém foi realizado um censo florestal onde todos os indivíduos arbóreos da ADA foram identificados e mensurados, e posteriormente seus volumes foram calculados totalizando 11,46 m³ de material lenhoso.

3.3 - SOCIOECONOMIA

O município de Sete Lagoas está localizado na Região I – Metalúrgica e Campo das Vertentes, é considerada a cidade pólo da região metalúrgica do Estado de Minas Gerais. Possui uma área de influência que abrange cerca de 38 municípios, são mais de 500 mil habitantes, os quais têm sido satisfatoriamente servidos pelas atividades econômicas presentes na cidade.

O desenvolvimento econômico tem se dado graças às condições criadas em políticas sociais, econômicas e de infra-estrutura, somado ao perfil empreendedor dos moradores, os quais além de suporte à economia industrial, promoveram conseqüentemente o desenvolvimento de outros setores, como o terciário, fortalecendo a economia local.

Dentre as atividades do setor primário, o município destaca-se na produção hortigranjeira concorrendo para o abastecimento regional, incluindo a capital Belo Horizonte. Produtos como chuchu, alface e cebola roxa chegam a participar com mais de 50% do abastecimento do Ceasa.

No setor pecuário, a produção de leite ocupa o 1º lugar na região, que é recolhida pela Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Sete Lagoas, responsável pelo beneficiamento, com total de 949 cooperados e 1.789 inscritos.

O setor agropecuário da cidade conta ainda com instituições voltadas para a pesquisa e desenvolvimento tecnológico dos cultivos e sistemas de criação. Órgãos como Embrapa, Epamig e Emater, mantêm em seu quadro de funcionários, mestres, doutores e pesquisadores altamente qualificados a fim de gerar e difundir soluções, conhecimentos e tecnologias que tornem a produção rural mais eficiente, competitiva e sustentável.

No setor secundário concentra-se a principal atividade econômica do município, as indústrias respondem por 75% de seu produto interno bruto. O parque industrial é diversificado, produzindo desde alimentos e tecidos até cerâmica e peças automotivas. No entanto, a produção de ferro-gusa é o grande destaque do setor, com 31 siderúrgicas, fazendo da cidade o principal exportador do produto no estado.

Conforme explícito no RCA, de acordo com dados fornecidos pela prefeitura, a cidade conta hoje com 8.696 profissionais liberais, que garantem à população uma diversidade nos serviços oferecidos que vão desde os domésticos até as consultorias especializadas.

No setor educacional além da rede de ensino estruturada para atender os níveis fundamentais e médio, dotado de 123 unidade de ensino (municipal, estadual e particular), o município conta ainda com 4 unidades de ensino superior. O município também conta com unidades de ensino técnico (municipal e particular), como SENAC e SENAI, além da Escola Técnica Profissionalizante.



4 - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Para a implantação do aterro industrial em análise, a empresa Multitécnica Industrial LTDA requereu autorização para intervenção em uma área de 0,97 ha, de pastagem (*Brachiaria decumbens*), onde haverá a supressão de 23 árvores isoladas, com um rendimento lenhoso total de 11,46 m³, conforme descrito a seguir: 2 indivíduos da espécie *Dillenia indica* (1 m³), 2 *Myracrodruon urundeuva* (0,32 m³), 1 indivíduo arbóreo morto (0,09 m³), 12 *Tabebuia ochraceae* (7,6 m³), 2 *Hymenaea courbaril* (0,32 m³), 1 *Phathymenia foliosa* (0,56 m³), 2 *Cocos nucifera* (1,43 m³), 1 *Zanthoxylum regnelianum* (0,14 m³).

No levantamento foi encontrado 1 indivíduo da espécie *Myracrodruon urundeuva* presente na lista de espécies ameaçadas de extinção da Instrução Normativa MMA nº 6, de 23 de setembro de 2008, e 12 indivíduos da espécie *Tabebuia ochraceae* da família Bignoniaceae, imune de corte, segundo a Lei Estadual nº 9.743 de 15 de dezembro de 1988.

A Deliberação COPAM nº 304, de 27 de julho de 2007, que disciplina procedimento para autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados, dispõe no seu artigo 1º que a supressão de exemplares arbóreos nativos, quando indispensável para o desenvolvimento de atividades, obras ou empreendimentos, será autorizada mediante assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental com o IEF.

Considerando que o empreendimento em análise trata-se de um aterro industrial, indispensável para a empresa continuar funcionando adequadamente, fazendo a destinação correto dos resíduos produzidos por suas atividades, a supressão das espécies acima identificadas está sendo condicionada à assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal-DDCF para que seja feita a compensação na proporção de 50:1 (cinquenta indivíduos para cada indivíduo retirado), referente a 1 indivíduo da espécie *Myracrodruon urundeuva*, presente na lista de espécies ameaçadas de extinção da Instrução Normativa MMA nº 6, de 23 de setembro de 2008 e 12 indivíduos da espécie *Tabebuia ochraceae* da família Bignoniaceae, protegidos pela Lei Estadual nº 9.743 de 15 de dezembro de 1988, conforme disposto no art. 5º, “d” e parágrafo único da Deliberação COPAM nº 304. Quanto aos demais indivíduos de espécies nativas, a compensação deverá ser feita na proporção de 25:1, nos termos do art. 6º, “a” da referida norma.

Quadro 1: Resumo da supressão e compensação.

Classe dos indivíduos	nº indivíduos suprimidos	Compensação	Total Compensado
Isolados	10	25 : 1	250
Imune de corte	12	50 : 1	600
Extinção	1	50 : 1	50
Total Geral	23	-	900 mudas



4.1 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá intervenção em área de preservação permanente (APP).

5 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Segundo consulta aos Dados Georreferenciados do SIAM utilizando-se as coordenadas UTM 7.844.377 e 572.424 (*Datum* horizontal SAD 69 e fuso 23K), o empreendimento ora licenciado não se encontra em zona de amortecimento ou área circundante às Unidades de Conservação (UC).

6 - RESERVA LEGAL

A empresa Multitécnica Industrial Ltda. encontra-se implantada nos imóveis correspondentes à matrícula nº 29.160 e 24.130, conforme descrito nas plantas anexas ao processo. A matrícula nº 29.160 apresenta área total de 25,25 ha e possui Reserva Legal (RL) devidamente averbada correspondente a 5,05 ha, sendo que 4,5 ha está averbada nesta mesma matrícula e o restante, correspondente a 0,55 ha, encontra-se averbada no imóvel de 8,70 ha, correspondente a matrícula nº 24.130, que possui Reserva Legal fragmentada em duas glebas, sendo uma de 0,95 ha e a outra de 1,57 ha.

Ressalta-se que ambas as áreas de Reserva Legal estão de acordo com o mínimo de 20% (vinte por cento) estabelecido no Código Florestal. As áreas de reserva legal encontram-se cercadas conforme estabelecido nos termos de responsabilidade de preservação de florestas firmados com o Instituto Estadual de Florestas.

Entretanto, conforme observado em vistoria e Relatório técnico-fotográfico de caracterização das áreas de Reserva Legal apresentado, estas áreas apresentam-se bastante antropizadas, com predominância da gramínea exótica *Brachiaria decumbens* e alguns indivíduos arbóreos esparsos. Deste modo, imputa-se, como condicionante, a realização de plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, os devidos tratamentos culturais, replantio e acompanhamento por, no mínimo, 3 anos, por profissional legalmente habilitado, com recolhimento da respectiva ART.

7 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento possui duas outorgas para captação de água subterrânea: Portarias 0129/2006 e 2046/2007, com vencimento em 2011 e 2012 respectivamente.

8- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A equipe de análise da SUPRAM CM, entende que não incide a obrigação de se fazer a compensação ambiental, constante no art.36 da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho, uma vez que o empreendimento não é causador de significativo impacto ambiental, nos termos do art. 1º, I do do Decreto Estadual nº 45.175, de 17 de setembro de 2009, pelas seguintes razões: a) na propriedade onde será instalado o empreendimento já existe uma empresa instalada (Multitécnica Industrial Ltda) e devidamente licenciada; b) o local onde será instalado o empreendimento ora analisado está antropizado, com cobertura de gramíneas



e alguns indivíduos isolados que serão suprimidos e já deverão ser objeto de compensação florestal, conforme descrito no item 4 acima. c) na haverá lançamento de efluentes industriais em curso d'água, pois o mesmo será recirculado no processo produtivo da indústria. d) a operação regular do empreendimento não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer ainda mais a biodiversidade da área que abrange; e) de acordo com a DN 74/2004, o empreendimento é classificado como classe 03, "Porte Pequeno" e os impactos relacionados com a sua implantação e operação (constatados nos estudos e observados em vistoria técnica realizada na área) foram considerados como não significativos.

9 - IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 - Meio Físico

Os impactos ambientais referem-se basicamente ao movimento de terra, emissões de ruídos, emissões atmosféricas, geração de resíduos de obras, aumento do trânsito de caminhões e pessoal alocado, maior susceptibilidade às erosões.

Devido à movimentação de máquinas, retirada da cobertura vegetal, terraplenagem e operações de corte e aterro para formação do depósito, ocorrerão alterações nos perfis dos solos na fase de instalação do aterro e maior susceptibilidade do local às erosões.

A escavação para realização de nivelamento do solo gerará um volume de 44.270 m³ de material. Destes, 39.200 m³ serão depositados e compactados para regularizar uma área existente na empresa já utilizada para depósito de componentes mecânicos reutilizáveis e materiais de construção civil. O restante, cerca de 5.000 m³, incluindo a camada fértil e matéria orgânica da limpeza da área, será utilizado na regularização e recuperação de um talude existente degradado por erosão em área da empresa.

As emissões atmosféricas consistem da geração de poeira – decorrente dos trabalhos de movimento de terra – e emissão de gases veiculares durante as obras de implantação e operação do empreendimento. Contudo, os resíduos a serem destinados ao aterro, por serem classificados como resíduos IIA, predominantemente na forma inorgânica não influenciam na geração de gases.

As fontes de emissão de ruídos nas obras de implantação compreendem a operação de máquinas, equipamentos e veículos. Os possíveis impactos da geração de ruídos consistem da violação dos limites legais de exposição de ruídos aos trabalhadores e do afugentamento da fauna no local das obras. Na fase de operação os ruídos gerados serão devido aos caminhões que realizarão o transporte dos resíduos da sua fonte geradora até o depósito.

Ao longo da operação do aterro haverá geração de efluente líquido, que será conduzido pelo sistema de drenagem a uma lagoa de acumulação e recirculado, através de bombeamento, para o próprio sistema produtivo do empreendimento. Dessa forma não haverá lançamento desse efluente em curso d'água.



9.2 - Meio Biótico

Os impactos no meio biótico de maior expressividade se darão na fase de implantação do aterro, com a supressão da vegetação e realização das etapas de corte e aterro, uma vez que, apesar da flora estar bastante descaracterizada, ainda constitui um habitat para surgimento de novos indivíduos da flora e uma matriz mais permeável ao trânsito da fauna silvestre.

Na fase de operação serão realizadas as atividades de movimentação de veículos e de terra, promovendo uma maior descaracterização da paisagem e um maior afugentamento da fauna das áreas do entorno.

Assim, os impactos que poderão advir em ambas as fases, são descritos abaixo:

- **Perda de biodiversidade e habitat**, em decorrência da supressão de vegetação nativa, retirada de banco de sementes, propágulos vegetativos e camada orgânica do solo pelo decapeamento, além da compactação deste pelo trânsito de veículos;
- **Dificuldades na colonização/enriquecimento dos remanescentes florestais vizinhos**, causadas pela diminuição de fonte de propágulos e trânsito de avifauna entre os fragmentos;
- **Diminuição ou perda de dispersão de sementes por zoocoria para áreas vizinhas ou até mesmo dentro dessas**, ocasionada pelo afugentamento da fauna devido à supressão de vegetação e operação do aterro, com o trânsito de veículos;
- **Descaracterização da paisagem**, pelas atividades de terraplenagem e operação do empreendimento;

9.3- Socioeconomia

Prevê-se, impactos positivos que podem gerar boas perspectivas para a comunidade local, tais como a contratação de mão-de-obra não-especializada para a fase de implantação do empreendimento e a geração de empregos permanentes ligados à área operacional do aterro, bem como aumento da arrecadação de impostos, mesmo que discreto, durante a operação do empreendimento.

10 - MEDIDAS MITIGADORAS

Na seqüência estão relacionadas as principais medidas de controle ambiental apresentadas no estudo analisado, bem como algumas consideradas necessárias pela equipe técnica:

- Aspersão constante de água por caminhão pipa nos locais e nas vias de circulação, onde se observa a formação de poeira, a fim de controlar a poluição atmosférica através de material particulado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Controle do processamento de resíduos - controle qualitativo e quantitativo dos resíduos processados no aterro; controle da forma e da geometria do maciço; controle do teor de compactação da massa de resíduos disposta; controle da execução dos serviços de terraplenagem; controle da execução e do funcionamento efetivo dos drenos de líquidos;
- Impermeabilização da base do aterro para evitar possíveis contaminações por meio de lixiviação de poluente para as camadas inferiores do solo;
- Implantação de piezômetros, de modo a garantir o monitoramento das condições de nível de água no interior do maciço desde o início da execução do depósito;
- Implantação de sistema de drenagem sub-superficial sob a camada de impermeabilização no fundo de cada célula, com o objetivo de identificar possíveis vazamentos;
- Implantação de poços de monitoramento para medir a qualidade do lençol freático;
- Implantação de marcos de observação que medirão as eventuais movimentações do maciço, placas de recalque e inclinômetros, objetivando o controle da estabilidade física das diversas parcelas do maciço do aterro;
- Realização de amostragens e análises laboratoriais periódicas do solo, dos resíduos aterrados e das águas superficiais (a jusante do aterro);
- Cobertura nas células abertas que estiverem em operação, tendo em vista a manutenção do resíduo totalmente isolado e redução da geração de efluentes;
- Implantação de placas educativas na área da empresa, a fim de incentivar a preservação do meio ambiente, e de advertência;
- Implantação de placas indicativas de proibição de entrada, caça, retirada de espécies vegetais e material lenhoso das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente;
- Retirada do material lenhoso por meio de carregamento (manual ou mecanizado), evitando desta forma o seu arraste sobre o solo;
- Demarcação das árvores autorizadas para desmate antes da realização da supressão, de forma a evitar derrubadas não autorizadas;
- Armazenamento adequado do material lenhoso suprimido de forma a diminuir perdas;
- Retirada e armazenamento adequado da camada orgânica do solo da área de implantação do empreendimento (considerando altura máxima das leiras, não compactação desta e seu revolvimento periódico previsto no estudo), para posterior reutilização nos processos de recuperação de áreas degradadas. Caso possível, este solo deverá ser utilizado imediatamente após o decapeamento, para diminuir a perda



de viabilidade e vigor das sementes, plântulas e propágulos vegetativos presentes nele;

- Reabilitação e monitoramento contínuo da área por um período de 20 anos após o encerramento das atividades, conforme NBR 13.896/1997. Implantação de uma camada de impermeabilização sobre os resíduos aterrados, dispositivo de drenagem pluvial sobre as áreas encerradas, plantio de vegetação nas áreas descobertas e manutenção do mesmo monitoramento realizado quando da fase de operação.
- Plantio de árvores frutíferas do cerrado como Mangaba (*Hancornia speciosa*), Baru (*Dipteeyx alata*), Araticum (*Annona crassiflora*), Gabiroba (*Campomanesia corymbosa*) e Jatobá (*Hymenaea stigonocarpa*) na área da Reserva Legal, que servirão como alimento para pássaros e roedores.
- Reposição e compensação das espécies nativas suprimidas conforme exposto na Deliberação Normativa nº114/2008.

Programa de Educação Ambiental – PEA

O Programa de Educação Ambiental da Multitecnica Industrial Ltda deverá estabelecer ações educativas voltadas para os seus funcionários e terceiros, vendo que a empresa se encontra em local afastado de comunidades e de zona urbana. A empresa deverá priorizar a contratação da mão de obra local e para tal o PEA deverá prever sempre que possível parceira com os setores a fins com vista a oferecer programas de capacitação profissional da mão de obra local, visando incrementar a inserção destas comunidades na ocupação dos empregos a serem gerados.

O PEA deverá ser ajustado de acordo com as orientações do Termo de Referência de Educação Ambiental do SISEMA/MG (Deliberação Normativa COPAM 110/2007).

11. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença prévia concomitante à licença de instalação para atividade descrita no código F-05-12-6 da Deliberação Normativa nº 74/2004, referente a aterro de resíduos não perigosos- classe II, de origem industrial.

Verifica-se que o processo foi devidamente instruído, sendo juntada toda documentação exigida no FOB e informações complementares quando solicitadas.

Foi juntada declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, declarando que o empreendimento sob análise está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Foram pagas as custas processuais (doc. de fls. 13 e 409) e emolumentos (fls.14).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Foram juntadas as ART' s- Anotações de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela elaboração de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental (fls. 376) e pelo projeto de um depósito de resíduos sólidos industriais (fls.382), para elaboração de plano de utilização pretendida para fins de intervenção em vegetação nativa (fls. 557), levantamento topográfico georreferenciado (fls. 561).

Foi juntada cópia do Certificado de Outorga, correspondente à Portaria nº 00129/2006, válida até 26.01.2011.

Foi juntada a publicação do requerimento da licença prévia concomitante com licença de instalação em jornal de grande circulação (fls.413), cópia da publicação feita pelo órgão ambiental no Diário Oficial de Minas Gerais (fls.386), bem como a certidão negativa de débito ambiental (fls.387).

Foi realizada vistoria em 04 de setembro de 2008 (AF nº 016078/2008- doc. de fls. 395), onde será instalado o empreendimento, ficando constatada a existência de alguns indivíduos esparsos, em sua maioria bocaiúva e uma área de reserva legal bastante antropizada.

Compulsando os autos, verifica-se que foram averbadas as reservas legais junto às matrículas que compõem o imóvel onde está situado o empreendimento, conforme relatado no item 6 que discorre acerca de reserva legal e documentos de fls. 400 a 406 e 872 a 874.

Em 10 de setembro de 2009 foi realizada nova vistoria (AF nº 013187/2009- doc. de fls. 620 e 621), onde verificou-se o que se segue : 1) existem indivíduos arbóreos isolados na área a ser suprimida; 2) as áreas de reserva legal encontram-se cercadas, porem devem ser recompostas por apresentarem pastagem em grande parte das suas áreas, sendo solicitado na oportunidade o PTRF; 3) A área de preservação permanente da lagoa formada pela extração de argila, próxima ao Ribeirão São João, também, deveria fazer parte das áreas do PTRF- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora.

Verifica-se que após vistoria, foi assinado termo de responsabilidade de elaboração de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora por técnico habilitado, sendo juntada a ART (fls. 871), ficando o cumprimento das obrigações ajustadas no referido projeto condicionadas a este licenciamento, bem como a obrigação de se fazer compensação em virtude da supressão dos indivíduos arbóreos isolados, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental a ser emitido pela Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal, conforme redação legal da Deliberação COPAM nº 304, de 27 de julho de 2007.

A análise técnica é favorável ao deferimento da licença em discussão, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, desde que respeitadas as condicionantes constantes em seu Anexo I.



Ressalte-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação e ampliação, realizada sem a prévia comunicação e anuência ao órgão licenciador, estará o empreendedor sujeito às medidas administrativas pertinentes, dentre elas a cassação da Licença e/ou autuação, segundo Decreto Estadual nº 44.844/2008.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se à Colegiada – URC Velhas, que seja deferido o pedido de concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitantes para o referido empreendimento, considerando o prazo de validade de 4 anos, desde que sejam observadas todas as restrições apontadas no presente Parecer Único, sendo atendidas todas as normas técnicas, jurídicas e ambientais pertinentes, implementadas todas as medidas de segurança e controle propostas pelo empreendedor e que sejam observadas as condicionantes constantes do Anexo I.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00403/1997/016/2008		Classe/Porte: 3/Pequeno
Empreendimento: Multitecnica Industrial Ltda.		
Atividade: Aterro para resíduos não perigosos – Classe II, de origem industrial.		
Localização: Rodovia MG 238, km 53,6 zona rural no município de Sete Lagoas.		
Empreendedor: Multitecnica Industrial Ltda.		
CNPJ: 71.013.916/0001-24		
Referência: CONDICIONANTES DA LP + LI		Validade: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	A implantação do aterro deverão atender as limitações e recomendações técnicas da norma técnica “NBR 13.896 – Aterros de Resíduos Não Perigosos – Critérios para Projeto, Construção e Operação” da ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas .	Durante toda a fase de implantação do empreendimento.
2	Apresentar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental assinado junto a Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas para compensação dos 23 exemplares arbóreos nativos isolados que serão suprimidos para implantação do empreendimento.	Na formalização da LO.
3	Apresentar semestralmente o relatório fotográfico do plantio das mudas referentes à compensação descrita na condicionante nº 2.	Durante toda a fase de implantação do empreendimento
4	Apresentar Programa de Educação Ambiental conforme orientações contidas neste parecer.	Na formalização da LO
5	Incluir no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) as espécies a serem suprimidas e as espécies frutíferas do cerrado citadas neste parecer. Apresentar o referido projeto a SUPRAM CM para aprovação.	60 dias após concessão desta licença.
6	Realizar o plantio de espécies nativas e frutíferas nas Áreas de Preservação Permanente do Ribeirão São João localizadas dentro da propriedade da empresa, e nas áreas de Reserva Legal das matrículas nº 29.160 e 24.130 conforme o PTRF apresentado.	A partir da fase de implantação do empreendimento.
7	Apresentar o Programa de recuperação de áreas degradadas – PRAD.	Na formalização da LO
8	Implantar quatro piezômetros, um a montante e três a jusante do aterro para coleta de água para análises e atender aos parâmetros químicos constantes na legislação e norma técnica vigente.	Na fase de implantação

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do RCA/PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença Previa concomitante de Instalação obtida;

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	00403/1997/016/2008		SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de AIA	00530/2010		SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Multitécnica Industrial LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 71.013.916/0001-24	
2.3 Endereço: Rodovia MG 238 km 53,6 Complemento: S/N		2.4 Bairro: Zona Rural	
2.5 Município: Sete Lagoas		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.701-970
2.8 Telefone(s): (31)3779-4300		2.9 e-mail: multitecnica@multitecnica.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Multitécnica Industrial LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 71.013.916/0001-24	
3.3 Endereço: Rodovia MG 238 km 53,6 Complemento: S/N		3.4 Bairro: Zona Rural	
3.5 Município: Sete Lagoas		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.701-970
3.8 Telefone(s): (31)3779-4300		3.9 e-mail: multitecnica@multitecnica.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Município/Distrito: Sete Lagoas		4.2 Área total (ha): 25,25	
4.3 Denominação: Multitécnica Industrial LTDA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29.160 Livro:02 Folha: 132 Comarca: Sete Lagoas			
4.6 Município/Distrito: Sete Lagoas		4.7 Área total (ha): 8,7	
4.8 Denominação: Multitécnica Industrial LTDA		4.9 INCRA (CCIR):	
4.10 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24.130 Livro: 02 Folha: 221 Comarca: Sete Lagoas			
4.11 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 572.406 Y(7): 7.844.413	Datum: SAD 69 Fuso: 23
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.3.1 Caatinga			
5.3.2 Cerrado			33,95
5.3.3 Mata Atlântica			
5.3.4 Ecótono (especificar):			
5.3.5 Total			33,95
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa			
5.9.1.1 Sem exploração econômica			
5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo			
5.4.2 Área com uso alternativo			
5.9.2.1 Agricultura			
5.9.2.2 Pecuária			

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo, 90 – BH/MG
CEP 30.330.000 – Tel: (31) 3228.7700

DATA: 10/02/2010
Página: 19/21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto			
5.9.2.4 Silvicultura Pinus			
5.9.2.5 Silvicultura Outros			
5.9.2.6 Mineração			
5.9.2.7 Assentamento			
5.9.2.8 Infra-estrutura		0,97	
5.9.2.9 Outros			
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
5.4.4 Total			
5.5 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.5.1 Área de RL matrícula nº 29.160: 4,5 ha	5.5.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:22/02/2006		
5.5.3 Área de RL matrícula nº 23.140: 2,52 ha	5.5.4 Data da averbação do Termo de Desoneração:22/02/2006		
5.5.5 Total		7,02 ha	
5.5.6. Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	5.5.7 Sub-bacia ou Microbacia: Rio das Velhas		
5.5.8 Bioma: Cerrado	5.5.9 Fisionomia: Cerrado "sensu strictu"		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural	23	23	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado		0,97	
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (especificar)			
7.1.5 Total			
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
8.1 Uso proposto	Especificação	Area (ha)	
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8.1.4 Silvicultura Pinus		
8.1.5 Silvicultura Outros		
8.1.6 Mineração		
8.1.7 Assentamento		
8.1.8 Infra-estrutura		0,97
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
8.1.10 Outro		

9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO

9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	Utilização na própria propriedade.	11,46	m ³
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

Consta no Parecer Único Nº. 050/2010 de 11 de fevereiro de 2010.

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO .

Regis Mendonça Pereira
MASP: 1.226.968-4

Lucas Martins De Bernardi Zica
MASP: 1.198.225-3

Gisele Guimarães Caldas
MASP: 1.150.769-6